



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 067/2022-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **001.13092022**, referente ao Procedimento Licitatório nº **028/2022-SEMECD-PE-SRP**, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRAULICO, SANITÁRIO E ELETRICO) AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Nos valores global de R\$ 285.811,05 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Onze Reais e Cinco Centavos), R\$ 302.536,62 (Trezentos e Dois Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), R\$ 353.448,80 (Trezentos e Cinquenta e Três Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), R\$ 27.335,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), R\$ 277.700,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos Reais), R\$ 29.931,60 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos) e R\$ 488.413,58 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e os contratos nº 001.04112022, nº 002.04112022, nº 003.04112022, nº 004.04112022, nº 005.04112022, nº 006.04112022 e nº 007.04112022, no valor citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, CARBOME COMERCIAL LTDA, CONSTRUTORA S A LTDA, J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, L V L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, M A F DA SILVA EIRELI, e T. H. HERMES MAERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 20 de Outubro de 2022.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021